



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2025/PPGE/UFES

CHAMADA PÚBLICA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - Edital CAPES nº 17/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSISTA DO
PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO
EXTERIOR - Edital CAPES nº 17/2025.

1.1 A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (PPGE/CE/UFES), através da Comissão de Internacionalização, torna público edital de seleção de bolsista para Doutorado Sanduíche no Exterior, vinculado ao Edital CAPES nº 17/2025 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

2. DA FINALIDADE

2.1 O edital Capes n. 17/2025 objetiva fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

2.2 Na modalidade de Doutorado Sanduíche no Exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de Doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição de ensino superior no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, para a integralização de créditos e a defesa de tese.

2.3 O Doutorado Sanduíche no Exterior tem como objetivos específicos:

- I complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;



- II oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as);
- IX auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa para Doutorado Sanduíche no Exterior, com financiamento do edital CAPES nº 17/2025.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As candidaturas recomendadas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização (PDI) da Ufes, à Política de Internacionalização do PPGE e aos projetos de cooperação internacional.

4.1.1 A Capes não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas a cobrança de



taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*) e/ou adicional dependente.

4.2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento;
- III estar regularmente matriculado(a) no PPGE/Ufes em nível de Doutorado;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses após seu retorno ao Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de Doutorado no PPGE/Ufes que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de



aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

XI não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 01 a 08 de setembro 2025, via e-mail (ppgeufes@yahoo.com.br) conforme cronograma previsto neste edital. As inscrições fora do prazo estabelecido serão indeferidas. O(A) doutorando(a) deverá enviar os seguintes documentos:

I Ficha de inscrição (Anexo I);

II Histórico escolar emitido pelo Portal do Aluno/Ufes e declaração do orientador de prazo para integralização dos créditos e/ou previsão de realização de banca de qualificação, quando for o caso;

II Plano de Trabalho (que comprove qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil);

III Carta de Anuência do(a) orientador(a) no PPGE/Ufes, devidamente datada, assinada e em papel timbrado da Ufes, com previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando a interação técnico-científica com a instituição parceira no exterior para o desenvolvimento das atividades proposta

IV Currículo *Lattes* atualizado.

5.2 O Plano de Trabalho deverá atender às normas da ABNT, em português, com, no máximo, 15 páginas e conter, no mínimo, os seguintes itens: introdução, referencial teórico e metodológico, cronograma com todas as ações a ser desenvolvidas no exterior, especificando as contrapartidas acadêmicas do(a) bolsista ao PPGE/UFES, a pertinência do Plano de Trabalho no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto e referências bibliográficas. Deve, ainda, apresentar a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A análise e julgamento das candidaturas obedecerão às etapas, todas eliminatórias, descritas a seguir:

6.1.1 Análise documental: Nessa fase, a Secretaria do PPGE/UFES fará a conferência da documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto da ficha de inscrição. As solicitações incompletas ou enviadas fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

6.1.2 Análise de mérito: A Comissão de Internacionalização do PPGE/UFES apreciará o pedido, considerando o mérito do Plano de Trabalho e do(a) proponente e a pertinência da proposta ao contexto do projeto a que está vinculado, conforme critério e pontuação a seguir. Essa etapa terá nota máxima de 10 pontos e peso 2.



Critérios de análise, avaliação e julgamento	Peso
Originalidade do Plano de Trabalho e impacto internacional	2
Coerência entre o problema de pesquisa, a escolha teórico-conceitual e a proposta metodológica	2
Pertinência do Plano de Trabalho no exterior com o Projeto de Tese	1
Exequibilidade do Plano de Trabalho dentro do cronograma previsto	1
Experiência, qualificação e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas	2
Alinhamento do Plano de Trabalho com a Política de Internacionalização do PPGE/Ufes	2

6.1.3 Análise de currículo *lattes*: A Comissão de Internacionalização do PPGE/Ufes fará a análise e pontuação dos currículos *lattes*, seguindo os critérios e pontuações presentes no Anexo II deste edital. O currículo *lattes* deverá ser enviado em arquivo único, no formato PDF. Para análise do Qualis será assumida a Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020 publicada na Plataforma Sucupira. Esta etapa terá nota máxima de 10 pontos e peso 1.

Para cálculo da Nota Final (NF) será utilizada a seguinte expressão:

$$NF = \frac{\text{Nota de Plano de Trabalho} \times 2 + \text{Nota de Currículo Lattes}}{3}$$

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Todas as etapas do processo seletivo de bolsistas para o Doutorado Sanduíche no Exterior CAPES nº 17/2025 ocorrerão de acordo com o cronograma previsto pela CAPES.

7.2 O processo seletivo acompanhará o cronograma do Edital CAPES nº 17/2025.

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Divulgação do Edital	29/08/2025	PPGE/UFES
Inscrição por Email	01 a 08/09/2025	Candidato
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até o dia 19 de setembro de 2025	PPGE/UFES



Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 22 de setembro até 7 de outubro de 2025.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 13 a 17 de outubro de 2025.	PRPPG/Ufes
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 20 de outubro de 2025.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 20 de outubro a 07 de novembro de 2025	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 07 de novembro de 2025	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 17 de novembro de 2025.	Capes
Início das atividades no exterior.	Janeiro e Fevereiro de 2026.	Bolsista

7.3 Em caso de **empate**, serão adotados critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.3.1 Alinhamento do Plano de Trabalho com a Política de Internacionalização do PPGE/Ufes;

7.3.2 Nota do currículo do(a) candidato(a) (currículo *lattes*).

7.4 A disponibilidade de vagas assim como a execução do objeto deste edital estão sujeitos a liberação orçamentária da CAPES.

7.5 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste



Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação/Ufes.

7.6 É de responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu Plano de Trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

7.7 É de responsabilidade do(a) bolsista a prestação de contas junto a Capes após retorno ao Brasil. Para tanto, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE), ambos da Capes, momento em que o(a) bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

7.8 É de responsabilidade do(a) bolsista apresentar um seminário para docentes e discentes do PPGE sobre o trabalho desenvolvido no exterior, no prazo máximo de 3 (três) meses após sua chegada no Brasil.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A listagem com o resultado final será divulgada no *site* do programa e da PRPPG/Ufes.

Vitória-ES 29 de agosto de 2025.

Comissão de Internacionalização PPGE/Ufes
Wagner dos Santos
Eliza Bartolozzi Ferreira
Kyria Rebeca Finardi
Reginaldo Celio Sobrinho
Vania Carvalho de Araújo

Tania Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni
Coordenadora PPGE/Ufes
Edson Pantaleão Alves
Coordenador Adjunto PPGE/Ufes



ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Data de nascimento:		
C. Identidade:	Órg. Exp.:	CPF:
End. Residencial: Rua/Av.:		
Nº:	Aptº:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mails:		Telefone(s):
Título da tese:		
Orientador(a) no Brasil:		
Instituição de destino no exterior:		
Candidato(a) a coorientador(a) no exterior:		
Chamada que pretende concorrer:		
Período que pretende fazer o estágio:		

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos(as) ao processo seletivo para **Doutorado Sanduíche no Exterior** vinculado ao Edital CAPES nº 17/2025 para o ano de 2025. Declaro também entregar todos os documentos exigidos para minha inscrição no Edital nº 04/2025/PPGE/Ufes.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – ÚLTIMOS CINCO ANOS(2021-2025)

Item	Critério Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação	Pontuação total
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A1 a A2 na área de Educação	Produção Científica Máximo 6 pontos		0,6	
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A3 a A4 na área de Educação			0,5	
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis B1 a B2 na área de Educação			0,3	
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis B3 a B4 na área de Educação			0,2	
Organização, coorganização, autoria e/ou coautoria de livro especializado na área de Educação, com ISBN e comissão científica e/ou editorial			0,4	
Autoria ou coautoria de capítulo de livro especializado na área de Educação, com ISBN e comissão científica e/ou editorial			0,3	
Autoria ou coautoria de trabalho completo relacionado à área de Educação publicada em Anais de evento científico internacional			0,2	
Autoria ou coautoria de trabalho completo relacionado à área de Educação publicada em Anais de evento científico nacional			0,1	
Formação acadêmica com titulação de pós-graduação latu sensu realizada em instituição reconhecida pelo MEC e CAPES	Formação Acadêmica		0,1	
Participação em evento científico com apresentação de trabalho relacionado à área de Educação como autor ou coautor, comprovada por certificado oficial em evento nacional e internacional			0,1	



Estágio supervisionado não obrigatório comprovado por documento oficial OU participação como bolsista ou voluntário oficial em Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica ou monitoria comprovada por documento oficial (a cada seis meses contínuos)	Máximo 2 pontos		0,2	
Experiência profissional comprovada por documento oficial como professor na educação básica e/ou no ensino superior (por ano completo)	Profissional Máximo 2 pontos		0,2	
Experiência profissional comprovada por Profissional documento oficial como membro de equipe de gestão escolar (por ano completo)			0,2	
Experiência profissional como técnico em órgãos públicos (por ano completo)			0,1	
TOTAL				